

PORTARIA N°.038 de 12 de janeiro de 2021.

Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Agnaldo Deresz, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, de acordo com o Decreto nº1036/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de eventuais horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse publico aos servidores públicos municipais, no período de 12 a 20 de janeiro de 2021, conforme previsão em anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 12 de janeiro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal: Educação	
Nome do Servidor: Antônio R. Da Silva	Função: Motorista
Período previsto para realização das horas extras: De: 04 de janeiro a 20 janeiro de 2020	
Horas extras previstas (aproximadamente): 10:00 horas	
<input type="checkbox"/> Opção pelo banco de horas	<input checked="" type="checkbox"/> Opção pelo pagamento
Justificativa: Transporte de alunos para a realização da prova do ENEM.	
<u>Autorização</u>	
Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.	
Cargo/Assinatura do autorizador	

Cargo	

Assinatura	

Ciente do servidor

HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, **autorizo** o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser anexados a presente autorização.

Prefeito Municipal

Barra Bonita, __/__/2020.

Obs.: Documento devidamente preenchida sem rasuras. (Alterado pelo Decreto n° 1094/2019).